



Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 56/83  
Processo nº 86/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

039

LEI Nº 2.944

De 29 de junho de 1983

Autoriza o Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço nunca inferior ao da avaliação previa, o imóvel com 66,44 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1 355/6 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta :-

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado na interseção do alinhamento predial da Avenida Paulo da Silveira Ferraz com o alinhamento predial da Rua Princesa Izabel; daí segue sobre o alinhamento predial da Rua Princesa Izabel no sentido NS na distância de 2,20 metros até o ponto 01 (um), localizado na interseção do referido alinhamento predial da Rua Princesa Izabel com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Pedro Boltan; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa no sentido SW na distância de 30,20 metros , até o ponto 02 (dois), localizado na interseção da divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade da Associação dos Fornecedores de Cana de Araraquara; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa no sentido SN na distância de 2,20 metros até o ponto 03 (três) , localizado na interseção ainda da referida divisa com o alinhamento predial da Avenida Paulo da Silveira Ferraz; daí deflete finalmente à direita e segue sobre o alinhamento predial da Avenida Paulo da Silveira Ferraz no sentido WE na distância de 30,20 metros até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de 66,44 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FASES :-  
0 - 1 - com a rua Princesa Izabel  
1 - 2 - com a propriedade do Senhor Pedro Boltan  
2 - 3 - com a propriedade da Associação dos Fornecedores /  
de Cana de Araraquara  
3 - 0 - com a Avenida Paulo da Silveira Ferraz,

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, one serão verba própria constante do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PGF1.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de  
1983 (mil novecentos e oitenta e três).

CLÓALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n°s. 36 e 37 do livro competente nº 19.

PROCESSO N°

JRC/